

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 27 de outubro de 2023 • Edição 2629 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 508 de 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 0598/2023 SME de lavra da Secretária Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR.

Considerando que os (as) candidatos (as) inscritos (as) sob nº 200229 e 189267 convocados (as) pelo Edital de Convocação nº 495 de 18 de agosto de 2023 não se apresentaram para assumir as vagas ofertadas.

#### Resolve,

**1. Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

| SECRETÁRIO ESCOLAR |   |
|--------------------|---|
| INSC.              | NOME                                      |
| 213505             | JOSE PEDRO LENZ DOS SANTOS                |
| 201080             | IASNAYLLA EMYLLY S. DE SOUZA FARIAS PINTO |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Em 27 de outubro de 2023.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

|   |   |
|---|---|
| <b>I – Para todos os cargos</b>   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2. CPF; *</li><li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li><li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8. Certidão de Quitação Eleitoral;*</li><li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11. CPF do cônjuge;</li><li>12. CPF do pai e da mãe;</li><li>13. CPF dos filhos dependentes;</li><li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li><li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol> |
| <b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>                                      | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos do item I;</li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>  |
| <b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos constantes do item I;</li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>   |

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|   |   |
|---|---|
| <b>I – Para todos os cargos</b>   | 1. Hemograma completo;<br>2. Tipagem sanguínea;<br>3. Glicemia (em jejum);<br>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);<br>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)<br>6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);<br>7. Avaliação Psicológica. |
| <b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b> | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;<br>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>4. Audiometria total.   |
| <b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>                       | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Coprocultura;<br>3. VDRL;<br>4. Protoparasitologia;<br>5. Urina tipo I   |
| <b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>                       | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.   |
| <b>V – Para os cargos de professor</b>  | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;<br>3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);<br>4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);   |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [  ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [  ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

|        |                   |        |
|--------|-------------------|--------|
| Nome:  |                   |        |
| Idade: | Sexo: ( ) F ( ) M | Cargo: |
| RG:    | CPF:              |        |

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação nº. 509 de 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 0748/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de MÉDICO 40 HRS – CLÍNICO GERAL.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 208841 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 496 de 18 de agosto de 2023 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1.O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2.Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2.O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

### Quadro 1

| MÉDICO 40 HRS – CLÍNICO GERAL |                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| INSC.                         | NOME                              |
| 209988                        | CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 27 de outubro de 2023.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|   |  |
|---|--|
| <b>I – Para todos os cargos</b>   | <ol style="list-style-type: none"> <li>Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>CPF; *</li> <li>2 fotos 3x4 recente;</li> <li>Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>Certidão de Quitação Eleitoral;*</li> <li>Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>CPF do cônjuge;</li> <li>CPF do pai e da mãe;</li> <li>CPF dos filhos dependentes;</li> <li>Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li> <li>Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol> |
| <b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>                                      | <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Documentos do item I;</b></li> <li>Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>   |
| <b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Documentos constantes do item I;</b></li> <li>Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>  |

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|   |  |
|---|--|
| <b>I – Para todos os cargos</b>   | <ol style="list-style-type: none"> <li>Hemograma completo;</li> <li>Tipagem sanguínea;</li> <li>Glicemia (em jejum);</li> <li>Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>Avaliação Psicológica.</li> </ol> |
| <b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>Audiometria total.</li> </ol>  |
| <b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>                       | <ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Coprocultura;</li> <li>VDRL;</li> <li>Protoparasitologia;</li> <li>Urina tipo I</li> </ol>   |
| <b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>                       | <ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>  |
| <b>V – Para os cargos de professor</b>  | <ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</li> <li>Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</li> </ol>   |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

|        |                   |        |
|--------|-------------------|--------|
| Nome:  |                   |        |
| Idade: | Sexo: ( ) F ( ) M | Cargo: |
| RG:    | CPF:              |        |

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não . Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de Convocação nº. 510 de 27 de outubro de 2023.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1470/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de NUTRICIONISTA.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 196786 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 497 de 18 de agosto de 2023 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

**Resolve,**

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1.O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2.Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

| NUTRICIONISTA |                        |
|---------------|------------------------|
| INSC.         | NOME                   |
| 197780        | KATIANE JESUS DE PAULA |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 27 de outubro de 2023.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**I – Para todos os cargos**

1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; \*
2. CPF; \*
3. 2 fotos 3x4 recente;
4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; \*
5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; \*
8. Certidão de Quitação Eleitoral;\*
9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);\*
10. Comprovante de endereço atualizado;
11. CPF do cônjuge;
12. CPF do pai e da mãe;
13. CPF dos filhos dependentes;
14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

**II – Para os cargos com profissão regulamentada**

1. **Documentos do item I;**
2. Carteira de Identidade Profissional\* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

**III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH**

1. **Documentos constantes do item I;**
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;\*
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|   |   |
|---|---|
| <b>I – Para todos os cargos</b>   | 1. Hemograma completo;<br>2. Tipagem sanguínea;<br>3. Glicemia (em jejum);<br>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);<br>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)<br>6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);<br>7. Avaliação Psicológica. |
| <b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b> | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;<br>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>4. Audiometria total.   |
| <b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>                       | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Coprocultura;<br>3. VDRL;<br>4. Protoparasitologia;<br>5. Urina tipo I   |
| <b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>                       | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.   |
| <b>V – Para os cargos de professor</b>  | 1. Exames atestados no item I;<br>2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;<br>3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);<br>4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;<br>5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):   |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

|        |                   |        |
|--------|-------------------|--------|
| Nome:  |                   |        |
| Idade: | Sexo: ( ) F ( ) M | Cargo: |
| RG:    | CPF:              |        |

**Responda as perguntas abaixo:**

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não Se

sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não , Se sim,

descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km<sup>2</sup>, a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022****Edital de Convocação nº 162, de 27 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2093/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Classif. Inscrição Candidato**

|           |      |                                   |
|-----------|------|-----------------------------------|
| <b>60</b> | 1209 | ELZA APARECIDA JUNQUEIRA DE SOUZA |
| <b>61</b> | 683  | ANDREIA MATOS DA SILVA OLIVEIRA   |
| <b>62</b> | 1092 | DAIANA MATORIZEN                  |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

|  |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;   |
| 2. Fotocópia do CPF;   |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;   |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;  |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência;  |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor;   |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral;   |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;  |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;  |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);  |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;   |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;   |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais;   |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;   |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.   |
| 19. Declaração de Bem e Valores;   |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).  |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.   |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022****Edital de Convocação nº 163 de 27 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1963/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO****Classif. Inscrição Candidato**

14 384 TEREZINHA CHAGAS DE MENDONÇA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

|  |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;   |
| 2. Fotocópia do CPF;   |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;   |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;  |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência;  |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor;   |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral;   |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;  |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;  |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);  |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;   |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;   |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais;   |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;   |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.   |
| 19. Declaração de Bem e Valores;   |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).  |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.   |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 125, de 27 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1969/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PSICÓLOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**PSICÓLOGO****Classif. Inscrição Candidato**

5 974 REGINALDO JOSE DA CRUZ

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

|  |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;   |
| 2. Fotocópia do CPF;   |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;   |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;  |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência;  |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor;   |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral;   |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;  |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;  |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);  |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;   |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;   |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais;   |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;   |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.   |
| 19. Declaração de Bem e Valores;   |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).  |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.   |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 126, de 27 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1968/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO****Classif. Inscrição Candidato**

14 1349 KARINNE DARIENE GOLLIN

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

|  |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;   |
| 2. Fotocópia do CPF;   |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;   |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;  |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência;  |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor;   |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral;   |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;  |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;  |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);  |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;   |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;   |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais;   |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;   |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.   |
| 19. Declaração de Bem e Valores;   |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).  |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.   |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 127, de 27 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1964/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

86 170 DANIELLI CRISTINA RAMOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

|  |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;   |
| 2. Fotocópia do CPF;   |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;   |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;  |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência;  |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor;   |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral;   |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;  |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;  |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);  |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;   |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;   |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais;   |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;   |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.   |
| 19. Declaração de Bem e Valores;   |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).  |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.   |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 128, de 27 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1983/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

87 117 LARYSSA BARBARA MARTINS FERNANDES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

|  |
|--|
| 1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;   |
| 2. Fotocópia do CPF;   |
| 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  |
| 4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;   |
| 5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;  |
| 6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. Comprovante de Residência;  |
| 8. Fotocópia do Título de eleitor;   |
| 9. Certidão de Quitação Eleitoral;   |
| 10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;  |
| 11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;  |
| 12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);  |
| 13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;   |
| 14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;   |
| 15. Fotocópia do CPF dos pais;   |
| 16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  |
| 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;   |
| 18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.   |
| 19. Declaração de Bem e Valores;   |
| 20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).  |
| 21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.   |

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 470/2023

## EDITAL Nº 470.05/2023

**GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **470.01/2023**, realizadas no dia 22 de outubro de 2023.

| FONOAUDIOLOGO     |   |   |   |   |                      |   |   |   |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS |   |   |   |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6                    | 7 | 8 | 9 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                 | C | A | D | B | C                    | D | D | A | C  | C                         | B  | A  | B  | B  | D  | B  | A  | D  | C  |

| MÉDICO - TODAS AS ESPECIALIDADES |   |   |   |   |                      |   |   |   |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------------------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA                |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS |   |   |   |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                                | 2 | 3 | 4 | 5 | 6                    | 7 | 8 | 9 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                | C | A | D | B | C                    | D | D | A | C  | B                         | C  | D  | D  | B  | A  | A  | C  | B  | B  |

| PROFESSOR - TODAS AS ÁREAS |   |   |   |   |                      |   |   |   |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA          |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS |   |   |   |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                          | 2 | 3 | 4 | 5 | 6                    | 7 | 8 | 9 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                          | C | A | D | B | C                    | D | D | A | C  | B                         | B  | B  | D  | D  | C  | C  | A  | B  | A  |

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 27 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 043/2021

**Edvane Evangelista Dias**

Presidente da Comissão Permanente

Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 837/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

| <b>INEXIGIBILIDADES</b><br>Nº 400/2023<br>401/2023<br>412/2023<br>413/2023<br>414/2023 | <b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b><br>Nº 1631/2023<br>Nº 1649/2023<br>Nº 1666/2023<br>Nº 1671/2023<br>Nº 1678/2023   |
|--|--|
| <b>OBJETO</b>  | CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SHOW ARTISTICO NO EVENTO DENOMINADO “EXPÔ PRIMAVERA” A SER REALIZADO DO DIA 29 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2023 NA ARENA MULTIEVENTOS - AO LADO DA LAGOA MUNICIPAL VÓ PEDRO VIANA. |
| <b>Fiscal do Contrato</b>  | PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA   |
| <b>Suplente do Fiscal</b>  | ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO  |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 838/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**R E S O L V E**

Conceder Verba Indenizatória, no mês de outubro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

| <b>MAT</b> | <b>SERVIDOR (A)</b>              | <b>CARGO</b>           | <b>VALOR</b> |
|------------|----------------------------------|------------------------|--------------|
| 8/1        | ALCEU DA SILVA OLIVEIRA          | OPERADOR DE MAQUINAS I | 1.166,92     |
| 2693/1     | ANTONIO MIGUEL DE FREITAS        | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 854/4      | CLAIR FERREIRA MENDES            | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 8964/1     | CLAUDIO NASCIMENTO ARAUJO        | AUXILIAR MECANICO      | 1.166,92     |
| 10540/1    | DELCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA     | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 2628/2     | EDIM FIGUEIRA DE SOUZA           | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 8581/2     | ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA | LUBRIFICADOR           | 1.166,92     |
| 5423/1     | EMERSON THOME DE ANDRADE         | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 35/1       | EUGENIO MARQUES DA SILVA         | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 10541/1    | FERNANDO DE SOUZA LIMA           | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 7993/3     | FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA   | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 8680       | HUGNEY PEREIRA ANDRADE           | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 400/1      | JOAO BATISTA SOUZA BARBOSA       | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 6956/1     | JOAO EMYDIO SOARES NETO          | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 10475/1    | JOELSON ALDO FIGUEIREDO          | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 9764/1     | JONNES ALVES DOS SANTOS          | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 10461/1    | JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO      | AUXILIAR DE MECANICA   | 1.166,92     |
| 6909/1     | JULIO DE ARAUJO SILVA            | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 133/1      | LUIZ CARLOS PATRICIO             | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 2637/2     | OBEDE ARRUDA DA SILVA            | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 5196/2     | ONIMACLEI CAMILO DE MORAES       | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |
| 10217/1    | ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA      | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 8864/1     | REIDSON OLIVEIRA LIMA            | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 10543/1    | VALDEMIR PEREIRA PAPA            | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 10763/1    | VANILSON FREIRE DELMONDES        | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 5412/2     | WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA     | MOTORISTA              | 1.166,92     |
| 9592/1     | WESLEY DE LARA MIRANDA           | SERVENTE               | 1.166,92     |
| 10780/1    | WAGNER SILVA DE SOUZA            | OPERADOR DE MAQUINAS   | 1.166,92     |

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PORTARIA Nº 839/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**RESOLVE**

Conceder Verba Indenizatória, no mês de outubro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

| MAT     | SERVIDOR (A)                     | CARGO     | VALOR                         |
|---------|----------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 8921/1  | ANTONIO PANTA SANTANA            | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10535/1 | CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 1095/1  | CLEUNIR DESENGRINI               | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10637   | DANIEL ROCHA ALVES               | MOTORISTA | 855,74 PROPORCIONAL A 22 DIAS |
| 1018/1  | DEIJAIR ATAIDE PASSOS            | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 4857/11 | DIONISIO FERREIRA LIMA           | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 2872/1  | DONIZETE APARECIDO BORBA         | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 9235    | ELIAS BARBOSA SILVA              | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 1178/1  | ENIVALDO MENDES DE SOUZA         | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 1497/1  | ENO ROEWER                       | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 2483/2  | FERNANDO VIEIRA DE FREITAS       | MOTORISTA | 311,18 PROPORCIONAL A 8 DIAS  |
| 10781   | GERALDO BRANÇA LOPES             | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10440/1 | JADIR JOSÉ DA SILVA              | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 8687/1  | JAIR MARINHO SANTANA             | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 8117/1  | JONAS DO O' SENA FILHO           | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 2647/1  | JOSÉ AUGUSTO ALVES OLIVEIRA      | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 1032/2  | JOSÉ CARLOS ALVES                | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 8528/1  | LEUDITE MADEREIRA DE ARAÚJO      | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10619/1 | LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS    | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 2764/1  | LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES      | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10112/1 | LUIZ CARLOS DE SOUZA             | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 7784    | LUIZ EDUARDO FERREIRA            | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10460/1 | MANOEL MESSIAS PEREIRA           | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10618/1 | MARCIO ANDRE AQUINO DE LIMA      | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 5435/3  | MARIO APARECIDO PEREIRA          | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 2654/1  | PAULO BENTO DE OLIVEIRA          | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 900/1   | PAULO CESAR CORDEIRO             | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 1059/1  | PAULO CÉZAR RODRIGUES PEREIRA    | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 2769/1  | PAULO MARCIO CASTRO E SILVA      | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 8903/1  | RENATO CARVALHO SILVA            | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 285/1   | ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO           | MOTORISTA | 1.166,92                      |
| 10621/1 | RODRIGO TORRES BEZERRA           | MOTORISTA | 1.166,92                      |

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 840/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**RESOLVE**

Conceder Verba Indenizatória, retroativo ao mês de agosto de 2023, ao servidor abaixo relacionado:

| MAT  | SERVIDOR (A)        | CARGO     | VALOR    |
|------|---------------------|-----------|----------|
| 9235 | ELIAS BARBOSA SILVA | MOTORISTA | 1.166,92 |

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 841/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

**RESOLVE**

Conceder o Adicional sobre sua base salarial, retroativo a setembro de 2023, ao profissional da Educação Básica Pública de carreira designado para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor abaixo relacionado:

**COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR**

| MAT    | SERVIDOR (A)            | FUNÇÃO EXTRA  | %GFA                   |
|--------|-------------------------|---|------------------------|
| 4697/1 | VILMA DE JESUS MARI-NHO | COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | 35 REFERENTE A 22 DIAS |

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 842/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder Progressão/Promoção Funcional por Merecimento aos servidores da Secretaria de Educação relacionados abaixo, previsto na Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

**CLASSE/NÍVEL "G"**

| NOME                            | CARGO      | VIGENCIA      |
|---------------------------------|------------|---------------|
| AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR | ALMOXARIFE | JA-NEIRO/2023 |

**NÍVEL "7" – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento**

| NOME                      | CARGO                 | VIGENCIA      |
|---------------------------|-----------------------|---------------|
| MARELENE DE FREITAS FUNKE | SECRETARIO(A) ESCOLAR | SETEMBRO/2023 |

**NÍVEL "9" – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento**

| NOME                                  | CARGO         | VIGENCIA      |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| GERLANY RAMOS ARAUJO                  | SECRETARIO(A) | SETEMBRO/2023 |
| IRLEIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO | SECRETARIO(A) | AGOSTO/2023   |

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023  
EXCLUSIVO ME/EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1494/2023**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>TIPO:</b>                         | <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>            | <b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>   |
| <b>ORGAO:</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>   |
| <b>Objeto:</b>                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, QUAL SEJA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFÁSICO 25KVA-254/127V – 34.5/V3KV E EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL EM 34.5/V3KV COM 0,015 QUILOMETROS ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BR-070 DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - <b>APRUSPRIL</b> ; ENDEREÇO: RODOVIA MT-130, KM 80, + 20 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL – PRIMAVERA DO LESTE -MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| <b>Data da Abertura:</b> 14/11/2023  | <b>Horário:</b> 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)   |
| <b>Local:</b>                        | A <b>TOMADA DE PREÇOS</b> será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.  |
| <b>End. para retirada do Edital:</b> | O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.   |
| <b>Informações:</b>                  | Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>   |

Primavera do Leste (MT), 27 de outubro de 2023.

**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da CPL

**PREGAO ELETRONICO Nº 024/2023**

**Processo nº 451/2023**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

|  |  |
|--|--|
| <b>Tipo:</b>   | <b>“MENOR PREÇO POR LOTE”</b>  |
| <b>Regime de Execução:</b>   | <b>INDIRETA - PREÇO POR LOTE</b>   |
| <b>Objeto:</b>   | PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS BROWSERS DA ATUALIDADE COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX E MICROSOFT EDGE, TORNANDO-O ASSIM MULTIPLATAFORMA E SER OPERADO EM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS COMO WINDOWS, LINUX, MACOS, IOS E ANDROID, DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO COM AMBIENTE SEGURO (SSL) EM NUVEM COMO AMAZON WEB SERVICES(AWS), MICROSOFT AZURE E GOOGLE CLOUD PLATAFORM E DESKTOP, COM POSSIBILIDADE DE SER EXECUTADO EM REDE LOCAL COM AMBIENTE SEGURO CORRETAMENTE CONFIGURADO (SSL) SEM NECESSIDADE DE ACESSO À INTERNET COM ESTRUTURA CLIENTE SERVIDOR, CONTEMPLANDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO INICIAL A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO E O TOTAL ATENDIMENTO DOS SOFTWARES, PARA AS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| <b>Modo de Disputa:</b>  | <b>Aberto</b>  |
| <b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>   |  |
| <b>Dia:</b>  | <b>13 de novembro de 2023</b>  |
| <b>Hora:</b>   | <b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>  |
| <b>Site:</b>   | <b><a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>  |
| <b>Local:</b>  | <b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>   |
| <b>LOCAL, DIA E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>  |  |
| <b>Dias:</b>   | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)  |
| <b>Horários:</b>   | Das 07:00 às 13:00 – Horário do Mato Grosso.   |
| <b>LOCAL:</b>  | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)  |
| <b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b>   |  |
| <b>Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.</b> |  |

Primavera do Leste - MT 27 de outubro de 2023

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 400/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1631/2023, em favor da Empresa C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, neste ato representando a dupla de artistas "Clayton e Romário" para atender à demanda de Show Artístico Show Artístico no no evento denominado "Expô Primavera" a ser realizado do dia 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023 na Arena Multieventos - Ao lado da Lagoa Municipal Vó Pedro Viana, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1682/2023, em favor de WELLINI DOS SANTOS IZIDRE - MEI, para prestação de Serviços de Oficinas de Artes e Audiovisual, na modalidade Arte Gráfica, junto ao Projeto: "Sala do Futuro", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2023.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação - SME

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 401/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1649/2023, em favor da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, neste ato representando a artista "Simone Mendes" para atender à demanda de Show Artístico no no evento denominado "Expô Primavera" a ser realizado do dia 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023 na Arena Multieventos - Ao lado da Lagoa Municipal Vó Pedro Viana, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sesenta e Cinco mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2023.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 418/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1685/2023, em favor de IVO JORGE DOS SANTOS - MEI, para prestação de Serviços de Locução, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais),

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2023.

**Antônio Francisco Batista Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1681/2023, em favor de MICHAEL DIAS MACHADO PENTEADO, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade ROCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de outubro de 2023.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

## SECRETARIA DE FAZENDA

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2024 do Município de Primavera do Leste-MT.

Trata das prioridades e investimentos a serem realizados no próximo ano, com os recursos do orçamento do Município, portanto, a participação da população é de suma importância e visa aproximar o poder público da sociedade.

**Data:** 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**Horário:** 18h00min.

**Local:** Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

**Link:** [https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg\\_aJtt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw)

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 279 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 233/2023, de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 51, CAPUT, § 4º, DA LEI 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Alterar a Portaria nº 233/2023, para sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que terá vigência de 18 de Janeiro de 2.023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

#### TITULARES:

- 1º – WENDER DE SOUZA BARROS;  
2º - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA;  
3º - MÔNICA CRISTINA MASNKE KRIESE.

#### SUPLENTE:

- 1º - VINÍCIUS MEDEIROS;  
2º - YOLE KARLA DUARTE DA SILVA SOUZA.

**Artigo 2º** – Permanecem em vigor os efeitos das Portarias números 028/2023, 139/2023, 162/2023, 197/2023 e 233/2023, decorrente da Portaria de Comissão de Licitações.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 27 de outubro de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia

**Sol e céu**

Um novo amanhecer

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação